



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de JUNDIAÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352590401-493-000486-1-5**

DATA DE VALIDADE: **13/05/2026**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 524955 ALT. ENDEREÇO DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2024
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: TRANSPORTES CAVALINHO
CNPJ / CPF: 88.473.731/0010-96
LOGRADOURO: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NÚMERO: 11070
COMPLEMENTO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ
CEP: 13213-030 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO RICARDO OSSANI**

CPF: **34318577015**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOSÉ LUIS DIAN BORSOI**

CPF: **41402820020**

CONSELHO REGIONAL: **CRQ**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **05202978**

UF: **RS**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 352590401-493-000486-1-5	DATA DE VALIDADE: 13/05/2026
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO:	
ALIMENTO	TRANSPORTAR

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JUNDIAÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>JUNDIAÍ</u>	<u>13/05/2025</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1747167217440

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>